Ata de nº 151 (cento e cinquenta e um) da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF do município de São Luís/MA, realizada em 29/11/2023.

Às catorze horas e trinta minutos do vigésimo nono dia do mês de novembro de 2023, na sala de reuniões José Andrade de Souza, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF de São Luís - MA, situada à Rua do Egito, nº 283, Centro, prédio da SEMFAZ- Primeiro Andar, reuniu-se esta 2ª Câmara do Tribunal, em sessão ordinária, sob a presidência do conselheiro Francisco Flávio Farias Filho. Estavam presentes os conselheiros Manfrini Pereira Freire, Ana Rute Rocha Nunes e Renan dos Santos Guedes. Dando início à sessão, o Presidente desejou uma boa tarde a todos. Em seguida, foi procedida a oração do Pai Nosso pela Conselheira Ana Rute Rocha Nunes. Continuando, o presidente colocou em apreciação a Ata de nº 150 desta Câmara, que após apreciação foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o presidente colocou em sorteio o processo nº 014175/2010- DELMAN RODRIGUES INCORPORAÇÕES LTDA, distribuído a Conselheira Ana Rute Rocha Nunes e processo nº 7395/2020 (Anexos 52153/2021 e 41319/2022) - COLÉGIO DOM BOSCO LTDA, distribuído ao Conselheiro Manfrini Pereira Freire, conforme artigo 91, § 3º do Regimento Interno do TARF. Logo após, o presidente colocou em julgamento o processo nº 3893/2017 (anexo 37591/2018) - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - CASSI, sendo Recurso de Ofício, tendo como relatora a Conselheira Ana Rute Rocha Nunes. Dito isto, solicitou a relatora que realizasse a leitura do seu relatório. Finalizada a leitura, o presidente perguntou aos Conselheiros se gostariam de sanar alguma dúvida quanto ao relatório, momento em que não manifestaram interesse. Continuando, o presidente solicitou a relatora que proferisse seu voto, o qual foi pronunciado nos seguintes termos: "Diante do exposto, e de acordo com o parecer do representante da Procuradoria Geral do Município, conheço do Recurso de Oficio para dar-lhe provimento, reformando a decisão de Primeira Instância, pela inexistência de compensação, reconhecendo o pagamento parcial dos créditos lançados, de forma que o valor original do AI nº 220160092100153 seja de R\$ 221.830,91 e o valor original do AI nº 220160092100241 seja de R\$ 521.184,50. É como voto". Iniciada a fase de debates, os Conselheiros não fizeram objeções ao voto. O presidente perguntou a Conselheira Relatora Ana Rute Rocha Nunes se mantinha seu Voto, momento em que a Relatora respondeu afirmativamente. Iniciada a fase de votação, os Conselheiros acompanharam o voto da Relatora. Finalizando o julgamento, o presidente se pronunciou nos seguintes termos: "Esta 2ª Câmara decidiu, por unanimidade de votos, de acordo com o Voto da Conselheira Relatora e parecer do representante da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso de Ofício e dar-lhe provimento, reformando a decisão de base.". O presidente solicitou a Relatora que apresentasse sua proposta de Ementa, sendo esta da **AUTOS** "ISSON. DE INFRAÇÃO **PARCIALMENTE** PROCEDENTES. NÃO COMPROVAÇÃO DO INTEGRAL RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. INEXISTÊNCIA DE COMPENSAÇÃO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E PROVIDO. REFORMADA A DECISÃO DE BASE"., que após apreciação foi aprovada por unanimidade. Finalizando, o presidente franqueou a palavra, a Coordenadora de Apoio Administrativo do TARF lembrou que no dia 30/11/2023 às 09:00 horas, haverá sessão do Tribunal Pleno e como os Conselheiros não manifestaram interesse em usar da palavra, o presidente agradeceu a presença e participação de todos e

# 1 2 b

FRANCISCO PLAVIO FARIAS FILHO
PRESIDENTE

 $\Delta D \supset$ 

RENAN DOS SANTOS GUEDES

Manfrin kuna buna MANFRINI PEREIRA FREIRE